

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Órgão ou entidade: Advocacia-Geral da União

Autoridade competente: Neleide Abila

Cargo: Diretora da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal da Secretaria-Geral de Administração da AGU

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora: 11006

CNPJ: 26.994.558/0003-95

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

A descentralização do crédito deverá ser efetivada em favor da Enap, cujos dados são apresentados a seguir:

**UG/Gestão recebedora:** 114702/11401 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

CNPJ: 00.627.612/0001-09

Endereço: SAIS, Área 2-A, 2o Andar

CEP: 70.610-900 - Brasília-DF

Responsável: Alana Regina Biagi Silva Lisboa

Cargo: Diretora de Gestão Interna

CPF: 033.846.009-83

RG: 7.199.575-5 SSP/PR

### 3. OBJETO

Oferta do curso de capacitação: **“Liderança Feminina”** para 1 (uma) turma exclusiva formada por 40 servidoras em exercício em funções de liderança na Advocacia Geral da União, de 03 a 07/05/2021, das 14 às 18h.

### 4. DESCRIÇÃO DA AÇÃO E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS

#### 4.1. Produtos e Serviços

Realização de uma ação de desenvolvimento de curta duração;

Ações de desenvolvimento	Carga Horária
Curso Liderança Feminina	20

#### 4.2. Condições para Realização da Ação de Desenvolvimento

##### 4.2.1. Calendário

O curso compreende a carga horária de 20 horas de formação e ofertado entre os dias 03 e 07 de maio de 2021, das 14 às 18h.

##### 4.2.2. Local e Material

###### 4.2.2.1. Modalidade online

A modalidade online consiste na transmissão em tempo real da ação de desenvolvimento, realizada por meio de plataforma de videoconferência com o apoio de ferramentas digitais, possibilitando a participação e interação entre alunos e professores. Essa modalidade conta com atividades de prática e fixação de conteúdo que podem ser realizadas com o professor ou por meio de plataforma específica para essa finalidade em horário alternativo ao das transmissões. Nessa modalidade, a carga horária informada nesse plano de trabalho será distribuída em momentos síncronos.

##### 4.2.3. Seleção dos servidores participantes

A unidade descentralizadora se compromete a divulgar amplamente as ações de desenvolvimento no âmbito interno e selecionar criteriosamente os futuros participantes, de acordo com a definição do público-alvo, a fim de garantir que todos tenham prévio conhecimento dos objetivos e procedimentos atinentes à capacitação que será realizada, bem como possam aplicar os conhecimentos adquiridos e competências desenvolvidas. A Enap poderá prestar auxílio na seleção, se houver necessidade.

##### 4.2.4. Número de participantes por turma

Para o referido curso, a turma é composta por 40 servidoras em função de alta liderança no órgão. A Enap fica autorizada a incluir servidores de outros órgãos até o limite máximo estipulado para cada ação de desenvolvimento caso a unidade descentralizadora não preencha a quantidade de vagas.

##### 4.2.5. Matrículas

A Instituição demandante deverá indicar formalmente um servidor para gestão descentralizada das turmas, que receberá acesso ao Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP e será responsável pela gestão das matrículas e emissão de lista de frequência dos alunos matriculados, quando couber.

O procedimento de matrícula deve obedecer aos seguintes prazos:

PROCEDIMENTO	PRAZO	RESPONSÁVEL		
		Instituição Demandante	ENAP	Participantes
Confirmação do Calendário de realização da turma	Até 45 dias antes do início do curso		X	

Liberação das inscrições no site e envio do link do curso para o interlocutor	Até 15 dias antes do início do curso		X	
Orientação aos participantes para inscrição no site da ENAP	Até 15 dias antes do início do curso	X		
Inscrição no site da ENAP	Até 10 dias antes do início do curso			X
Efetivação das matrículas na turma	Até <b>5 dias</b> antes do início do curso	X		
Preenchimento do formulário de Avaliação	Último dia do curso			X

O descumprimento dos prazos estabelecidos poderá acarretar adiamento da(s) ação(s) de desenvolvimento, inclusive podendo ser cancelado caso não haja condições de infraestrutura e de docência para um novo período.

#### 4.2.6. **Certificação**

Os certificados de conclusão do curso estarão disponíveis na área do aluno no portal da Enap. Os alunos participantes dos cursos deverão ter frequência mínima de 80% (oitenta por cento) nas atividades síncronas (online).

Não será aceito abono para faltas com base em atestado médico ou requerimento das chefias.

Cumprir informar que compete à Instituição demandante garantir a presença das servidoras no curso, estando ciente de que a Enap não responde por quaisquer prejuízos no alcance dos objetivos instrucionais decorrentes de baixa frequência dos participantes ou de frequência intermitente.

### 5. **JUSTIFICATIVA**

O avanço no processo de democratização do acesso às estruturas de poder do Estado e a celeridade com que se transforma a sociedade brasileira, colocam a Administração Pública federal diante de gigantescos desafios que, para além da eficiência na gestão da *res publica*, remetem à transformação da própria imagem e da relação que mantém com os cidadãos. Com relação à capacitação dos servidores e gestores públicos multiplicam-se os desafios que impõem o enfrentamento de questões críticas e uma radical mudança de postura no trato da coisa pública. Medidas orientadas ao aprimoramento das competências dos servidores públicos, incluindo os altos dirigentes, com foco no ganho de eficiência da gestão; e ao uso intensivo da tecnologia adquirem ênfase, não apenas no discurso dos governantes, mas nas políticas e atos da Administração que, rendendo-se às pressões sociais, se reorganizam para o salto qualitativo que lhe é progressivamente exigido.

Nesse contexto, a Escola Nacional de Administração Pública (Enap) tem se constituído como referência no desenvolvimento de competências profissionais e institucionais fundamentalmente sintonizadas com as especificidades do Serviço Público, com vistas a aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas.

É importante assinalar que, desde o final de 2015, a Enap vem implementando ações estratégicas voltadas à formação e desenvolvimento de altos executivos da Administração Pública federal, entendidos como os ocupantes de cargos de natureza especial e de direção e assessoramento nos níveis 4, 5, 6 e de Natureza Especial. Após a realização de algumas iniciativas pontuais exitosas em 2015 e 2016 - destaque para parcerias estabelecidas com Harvard Kennedy School (HKS) e Escola Nacional de Administração (ENA) da França, para a formação de altos dirigentes - foi criada na Enap uma unidade com atribuição formal de “planejar, dirigir, coordenar, orientar e avaliar (...) a oferta de atividades (...) de capacitação de altos executivos”, conforme estabelecido pelo Decreto 8.902, de 10 de novembro de 2016. Surgiu assim a Coordenação-Geral de Capacitação de Altos Executivos (CGCAE), unidade integrante

da então Diretoria de Formação Profissional e Especialização (atualmente Diretoria de Educação Executiva).

Ao ser criada, a Coordenação-Geral de Capacitação de Altos Executivos passou a ser responsável por conduzir, de uma forma mais estruturada, o "Programa de Desenvolvimento de Lideranças e Altos Executivos", que oferece soluções de treinamento e desenvolvimento destinadas especificamente aos dirigentes seniores de governo, incluindo os que ocupam cargos de secretários-executivos; secretários nacionais; diretores, coordenadores-gerais e assessores de ministérios e da Presidência da República; dirigentes de autarquias, fundações, agências, empresas públicas e de economia mista; bem como altos dirigentes dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Com base em metodologias, temáticas e formatos diferenciados/inovadores, e contando com parcerias estratégicas e internacionais para trazer ao governo federal brasileiro o que há de mais avançado no País e no mundo no que tange à educação de executivos públicos, as ações deste Programa trabalham conhecimentos e habilidades relacionados a temas e questões-chaves como: liderança, inovação, gestão da mudança, transformação digital em governo, desenvolvimento de soluções colaborativas e construção de coalizões, negociação, insights comportamentais aplicados a políticas públicas, dentre outros.

Para viabilizar todas estas ações, a Enap construiu acordos de cooperação com instituições renomadas internacionais e brasileiras, fruto de um longo trabalho de prospecção, que já possuem programas de desenvolvimento de lideranças consolidados e que têm expertise no desenvolvimento das habilidades mencionadas. Ademais, a escola busca identificar profissionais, especialistas nacionais e internacionais com experiências e conhecimentos necessários para a execução das atividades de capacitação especiais e customizadas. Ressalte-se, ainda, que a parceria da Enap com essas escolas e com grandes especialistas propicia, além da capacitação *per se* dos altos executivos da Administração Pública Federal brasileira, a transferência para a Escola de tecnologias, conhecimentos e novas metodologias de ensino.

Além de sua atuação direta no desenvolvimento dos servidores públicos, a Enap desempenha importante papel no contexto da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal. O art. 13º do Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019, que institui a referida Política, estabelece que:

*"Art. 13º Caberá à Enap:*

*(...)*

*IV – coordenar as iniciativas de desenvolvimento de pessoas dos órgãos e das entidades do SIPEC, permitida a distribuição das atividades de elaboração, de contratação, de oferta, de administração e de coordenação de ações de desenvolvimento das competências transversais às escolas de governo do Poder Executivo federal e aos órgãos e entidades que manifestarem interesse; "*

Resta claro, portanto, que a escolha da Enap para a execução de programas de formação, treinamento, aperfeiçoamento de servidores públicos atende às diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, ao mesmo tempo em que reconhece seu pioneirismo e sua atuação destacada na formação gerencial dos principais quadros da administração pública federal direta e autárquica.

## 6. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- ( X ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração

pública.

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 7. CUSTOS INDIRETOS

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Serviço de Apoio (Custos Direto) – equipamentos e utilização de mão de obra técnica.
2. Serviço de Apoio (Custos Indireto) – despesas operacionais proporcionais advindas da execução do projeto, depreciação proporcional do patrimônio da Enap gerada pelo projeto e parcela de ativo intangível da Enap.

## 8. CUSTO DO PROJETO

O valor da proposta de formação é de **R\$ 48.710,75** (quarenta e oito mil, setecentos e dez reais e setenta e cinco centavos), e contempla as **despesas diretas** (remuneração da docente e da Escola Nacional de Administração da França - ENA) e **indiretas** (coordenação da Enap; utilização de recursos tecnológicos; material didático; gestão da turma; e emissão de certificados).

## 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2021	
Cronograma de Desembolso	Total (R\$)
Até 21 dias do início do curso	48.710,75

## 10. PLANO DE AÇÃO CONSOLIDADO

A transferência deverá ser realizada em parcela única, considerando-se os elementos de despesa e cronograma constante do quadro abaixo.

Resumo geral por elemento de despesa		Valor Total (R\$)	Cronograma de desembolso
<b>33.90.37</b>	Demais Custos (Custos indiretos Enap)	8.710,75	Até 21 dias que antecedem o início do curso <b>(12/04/2021)</b>
<b>33.90.39</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	
<b>Total</b>		48.710,75	

### 10.1. Alteração

Os valores apresentados estão sujeitos a variação em função de novas solicitações da Instituição demandante. Eventuais desistências, afastamentos, exonerações ou quaisquer outros motivos

que impeçam o aluno de continuar no evento não refletirão em redução dos preços estipulados.

11. **VIGÊNCIA**

O presente Plano de Trabalho vigorará até 31 de dezembro de 2021.

12. **PROPOSIÇÃO**

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Diretor de Educação Executiva

Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Torres de Araújo Lima, Diretor(a) de Educação Executiva**, em 09/04/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0479298** e o código CRC **E41272E5**.